



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
MODALIDADE: 03/2026
DATA DE ABERTURA: 16/09/2026

OBJETO: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida Rua Barão do Rio Branco, nº 98, Loja 02, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35.010-030 inscrita no CNPJ sob nº 17.843.029/0001-38, neste ato representada por Samai Menezes Bagatelli Guimaraes, abaixo identificado, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epigrafe conforme segue:

01. IDENTIFICAÇÃO A EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 17.843.029/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta/Não contribuinte **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0651364
REPRESENTANTE LEGAL: Samai Menezes Bagatelli Guimaraes **CARGO:** Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-10.817.578 **CPF:** 092.273.387-21
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 98, Loja 02, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35.010-030
TELEFONE: (33) 3279-8650 **E-MAIL:** maisviagens@agenciadelicitacao.com.br
DADOS DA CONTA BANCÁRIA: BANCOOB (SICOOB 756), **Agência:** 4071 **Conta:** 29.737.289-0

02. RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas.	R\$30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

03.DECLARAÇÕES

Nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos necessários para a execução integral do objeto constante no Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos;
O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da entrega da proposta;

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público no 03/2026

Governador Valadares, 15 de setembro de 2026.

SAMAI MENEZES
BAGATELLI
GUIMARAES:09227338721

Assinado de forma digital por
SAMAI MENEZES BAGATELLI
GUIMARAES:09227338721
Dados: 2026.09.15 14:58:09 -03'00'

Representante legal
Nome: Samai Menezes Bagatelli Guimaraes
CPF: 092.273.387-21
RG: MG-10.817.578

Bagatelli e Filgueiras Viagens e Turismo Ltda. - Rua Barão do Rio Branco, 98, Loja 02, Centro, CEP 35.010-030, Governador Valadares/MG - CNPJ: 17.843.029/0001-38 - (33) 3279-8650 -maisviagens@agenciadelicitacao.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.172-3	MGN2571797621	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.273.387-21	SAMAI MENEZES BAGATELLI GUIMARAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13093482 em 08/10/2025 da Empresa BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Nire 31209798551 e protocolo 256551723 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 25/09/2025. Autenticação: DBF710EC7ABDC04CB892487BE549F46738CB031. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.172-3 e o código de segurança 1p9h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ.MF: 17.843.029/0001-38

As sócias, resolvem **ATUALIZAR** seus dados pessoais, que passam a constar da seguinte forma:

1. **HELLIANA FILGUEIRAS ALMEIDA**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Governador Valadares-MG, na Rua Quatorze, No. 700, Apartamento 202, Bairro Ilha dos Araujos, CEP.: 35.020-720, portadora da C.I No. MG-15.986.844 – SSP/MG e CPF sob No. 074.871.976-89.
2. **SAMAI MENEZES BAGATELLI GUIMARAES**, brasileira, empresária, casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada nesta cidade de Governador Valadares-MG, na Rua Israel Pinheiro, No. 1.152, Apartamento 201, Bairro São Pedro, CEP.: 35.020-220, portadora da C.I No. MG-10.817.578 – SSP/MG e CPF sob No. 092.273.387-21.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, **RESOLVEM** as sócias, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, reproduzindo todas suas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Trata-se de uma **Sociedade Empresária Limitada** constituída nos termos do **artigo 1052 e seguintes do Código Civil**, com a denominação social de “**BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA**”, sendo redigida de conformidade com a Lei 10.406/2002, com sede e foro nesta cidade de Governador Valadares-MG, na Rua Barão do Rio Branco, No. 98, Loja 02, Centro, CEP.: 35.010-030, tendo iniciado sua atividade em **20.03.2013** e com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é “**Agência de Viagens e Turismo**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País pelas sócias:

Continua...1



...continuação da 1ª. Alteração Contratual da empresa:
BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 17.843.029/0001-38

SÓCIAS	No. COTAS SOCIAIS	%	VLR. COTAS SOCIAIS
Helliana Filgueiras Almeida	10.000	50%	10.000,00
Samai Menezes Bagatelli Guimarães	10.000	50%	10.000,00
TOTAL.....	20.000	100%	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Conforme estabelece o artigo 1.054, combinado com o artigo 997, VIII do Código Civil, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a terceiro ou a outro sócio sem o consentimento dos demais, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade continua sendo administrada por **AMBAS** as sócias, que ficam no cargo de “**administradoras**”, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, tais como: representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e dar quitação, nomear mandatários da sociedade com poderes “*Ad Judicia*”, **podendo para isso, assinarem em conjunto ou separadamente**; sendo-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou a seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

AMBAS as sócias terão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, como administradoras, cujos valores serão estipulados e levados à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Continua...2



...continuação da 1ª. Alteração Contratual da empresa:
BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 17.843.029/0001-38

Parágrafo Primeiro: À critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecerem em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA FILIAL

A sociedade não possui filial, mas poderá abri-la quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA NONA – DA INTERDIÇÃO, FALECIMENTO OU RETIRADA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a atividade empresarial, nos termos do artigo 1.011, §1º. do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assina o presente instrumento em via única.

Governador Valadares-MG, 25 de setembro de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato: HELLIANA FILGUEIRAS ALMEIDA e SAMAI MENEZES BAGATELLI GUIMARÃES.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.172-3	MGN2571797621	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.871.976-89	HELLIANA FILGUEIRAS ALMEIDA
092.273.387-21	SAMAI MENEZES BAGATELLI GUIMARAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13093482 em 08/10/2025 da Empresa BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Nire 31209798551 e protocolo 256551723 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 25/09/2025. Autenticação: DBF710EC7ABDC04CB892487BE549F46738CB031. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.172-3 e o código de segurança 1p9h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, de NIRE 3120979855-1 e protocolado sob o número 25/655.172-3 em 07/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13093482, em 08/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.273.387-21	SAMAI MENEZES BAGATELLI GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.273.387-21	SAMAI MENEZES BAGATELLI GUIMARAES
074.871.976-89	HELLIANA FILGUEIRAS ALMEIDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2025, às 11:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/655.172-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13093482 em 08/10/2025 da Empresa BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Nire 31209798551 e protocolo 256551723 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 25/09/2025. Autenticação: DBF710EC7ABDC04CB892487BE549F46738CB031. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.172-3 e o código de segurança 1p9h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.843.029/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2013
NOME EMPRESARIAL BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO LOJA: 02;
CEP 35.010-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@TONZIRO.COM.BR	TELEFONE (33) 3279-8650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2026 às 14:30:53 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

NOME: BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 17.843.029/0001-38

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta (Sistema Nobe)

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 651364

PROCESSO: 5931/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 15:35:02 do dia 24 de abril de 2026.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da certidão: SR4S760MCS4FBQLY024C

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cnd.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

02/09/2026

Data de validade

01/12/2026

Razão Social

BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ

17.843.029/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

08B3-C784-69DD-0A01-4606-68B4-AB4F-E841



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 17.843.029/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:58 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2026.

Código de controle da certidão: **9D93.0EB4.6308.1255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.843.029/0001-38
Razão social: BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 98 LOJA: 02;/ CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090516442059999533

Informação obtida em 08/09/2026 14:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.843.029/0001-38

Certidão nº: 74087992/2026

Expedição: 02/09/2026, às 13:43:15

Validade: 01/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.843.029/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BAGATELLI E SILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 17.843.029/0001-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2026 às 16:00

GOVERNADOR VALADARES, 03 de Setembro de 2026 às 16:00

Código de Autenticação: 2609-0316-0041-0350-5494

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E
TURISMO LTDA**

Número do cadastro

17.843.029/0001-38

Consulte a autenticidade



Data de validade:

29/05/2026 a 29/05/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



Prefeitura Municipal de Mostardas

MODALIDADE: 03/2026

DATA DE ABERTURA: 16/09/2026

OBJETO: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem.

DECLARAÇÕES CONFORME EDITAL

A empresa BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Branco, No. 98, Loja 02, Centro, CEP 35.010-030, município Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.029/0001-38, neste ato representada por Samai Menezes Bagatelli Guimarães inscrita no RG MG-10.817.578 e CPF 092.273.387-21, abaixo identificado, declara que:

Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/21;

Governador Valadares, 15 de setembro de 2026.

SAMAI MENEZES
BAGATELLI
GUIMARAES:09227338721

Assinado de forma digital por
SAMAI MENEZES BAGATELLI
GUIMARAES:09227338721
Dados: 2026.09.15 15:07:25 -03'00'

Representante legal

Nome: Samai Menezes Bagatelli Guimarães

CPF: 092.273.387-21

RG: MG-10.817.578



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BAGATELLI E FILGUEIRAS VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.843.029/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:49 do dia 17/09/2026 , com validade até o dia 17/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: irW0hQVhZ90NdbhjeroQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.